

ANEXO 1 – Matriz de Risco

| Tipo de Risco | Descrição do Risco | Probabilidade | Impacto | Classificação do Risco | Ações Preventivas | Responsável pela Prevenção | Ações Corretivas | Responsável pelo Contingenciamento | Alocação do Risco |
|---------------|--|---------------------|------------------|---------------------------|---|--|---|--|------------------------|
| Planejamento | Exigências desnecessárias ou restritivas no edital | Remota Valor 1 | Médio Valor 2 | Risco Baixo Valor 3 | Realizar a elaboração dos documentos que compõem a fase interna da licitação conforme a legislação vigente | Gerência de Planejamento de Infraestrutura / Diretoria de Suporte ao Planejamento e de Gerenciamento de Contratações | Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica | Agente de Contratação/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura | Contratante |
| Planejamento | Certame licitatório deserto ou fracassado | Remota Valor 1 | Alto Valor 3 | Risco Moderado Valor 4 | Correto planejamento das exigências para a contratação | Gerência de Planejamento de Infraestrutura | Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta; revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame. | Agente de Contratação/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura | Contratante |
| Planejamento | A descrição dos itens serem insuficientes, ou os itens estarem mal descritos, levando a administração pública a adquirir produtos/serviços de qualidade inferior à pretendida | Remota Valor 1 | Alto Valor 3 | Risco Moderado Valor 4 | Descrever minuciosamente os itens a serem licitados | Gerência de Planejamento de Infraestrutura | Atentar-se a descrição dos itens de modo a não direcionar a licitação e nem correr o risco de o item ficar frustrado. | Agente de Contratação/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura | Contratante |
| Contratual | Impossibilidade de emissão da ordem de serviço para execução dos serviços de marcenaria sob medida, em razão de restrições de responsabilidade do TJCE, tais como: indisponibilidade de acesso às unidades, interdição de áreas internas, ocupação dos locais destinados à instalação dos mobiliários, ou necessidade de ajustes prévios nas estruturas físicas que não estejam previstos contratualmente. | Possível Valor 2 | Alto Valor 3 | Risco Elevado Valor 5 | Verificar antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação. | SEADI | Resolver as restrições que impedem o início material dos serviços. | SEADI | Contratante |
| Contratual | A empresa vencedora do certame, quando convocada, não assinar o contrato. | Remota Valor 1 | Médio Valor 2 | Risco Baixo Valor 3 | Observar o prazo de validade da proposta e encaminhar o contrato para assinatura dentro desse período, conforme Art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação de sanções. | SEADI/Prestadora de Serviços | Aplicar as sanções cabíveis e, se vantajoso, convocar a segunda colocada conforme art. 90 da Lei nº 14.133/2021. | SEADI | Prestadora de Serviços |

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS

| | | | | | | | | | | |
|--------------|--|----------------------|------------------|------------------------------|---|---|---|--|--------------------------------------|--|
| Planejamento | Atrasos na execução dos serviços ou custos adicionais por necessidade de retrabalho ou correções, contratados. | Remota Valor 1 | Médio Valor 2 | Risco Baixo Valor 3 | Acompanhamento contínuo da execução contratual pela equipe de fiscalização. | GFM/Gerência de Planejamento de Obras e Manutenção | Revisar plantas, roteiros, especificações e memoriais para corrigir falhas ou omissões identificadas. | Gerência de Planejamento de Infraestrutura | Contratante e Prestadora de Serviços | |
| | | | | | Revisão e validação prévia dos documentos técnicos pela Administração antes da contratação. | Gerência de Planejamento de Infraestrutura | Para regime de execução de empreitada por preço unitário: a alteração contratual deverá ser avaliada pela fiscalização. | Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção | | |
| | | | | | Análise prévia da documentação técnica pela prestadora e comunicação imediata à fiscalização sobre inconsistências. | Prestadora de Serviços | | | | |
| Execução | Atraso na entrega | Possível Valor 2 | Médio Valor 2 | Risco Moderado Valor 4 | Cronograma validado pela fiscalização, prazos compatíveis com a complexidade, e monitoramento periódico da execução. | Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura | Glosa proporcional, reprogramação com novo cronograma, advertência formal e abertura de processo para penalidades em caso de reincidência. | Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura | Prestadora de Serviços | |
| Execução | Dificuldades logísticas para carga, transporte e descarga | Possível Valor 2 | Médio Valor 2 | Risco Moderado Valor 4 | Cronograma de transporte considerando a distância e a quantidade de material a ser transportado | Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura/Prestadora de Serviços | Ajustes no planejamento logístico; análise de prorrogação contratual em caso de força maior comprovada. | Gerência de Planejamento de Infraestrutura/Prestadora de Serviços | Prestadora de Serviços | |
| Execução | Fiscalização inadequada do contrato | Possível Valor 2 | Alto Valor 3 | Risco Elevado Valor 5 | Designação formal de fiscal, capacitação adequada, definição clara de responsabilidades e rotina de acompanhamento periódico. | Diretoria de Infraestrutura | Substituição ou reforço da equipe de fiscalização, emissão de notificações à contratada, registro de ocorrências e ajuste imediato dos desvios identificados. | Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção | Contratante | |
| Execução | Falta de transparência na execução do contrato | Possível Valor 02 | Médio Valor 2 | Risco Moderado Valor 4 | Exigência de relatórios periódicos, padronização dos registros contratuais e adoção de mecanismos de transparência e comunicação entre as partes. | Diretoria de Infraestrutura | Solicitação imediata de informações pendentes, regularização documental, reforço nos controles e advertência formal à contratada, se cabível. | Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção | Contratante | |
| Execução | Descumprimento das cláusulas contratuais | Possível Valor 02 | Alto Valor 3 | Risco Elevado Valor 5 | Revisão detalhada das cláusulas contratuais. Reuniões periódicas com a prestadora de serviços. | Diretoria de Infraestrutura | Penalidades contratuais | Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção | Prestadora de Serviços | |
| Execução | Não conformidade com especificações técnicas | Remota Valor 1 | Alto Valor 3 | Risco Moderado Valor 4 | Análise técnica rigorosa das propostas e exigência de amostras ou documentos comprobatórios de conformidade, quando aplicável. | Diretoria de Suporte ao Planejamento e de Gerenciamento de | Correção imediata dos serviços em desconformidade sem ônus; fiscalização reforçada; registro e notificação formal; e, em caso | Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção | Prestadora de Serviços | |

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS

| | | | | | | | | | |
|-----------|---|---------------------|------------------|--------------------------|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Contratações/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura | de reincidência, instauração de processo para penalidades. | | |
| | | | | | Fiscalizar a execução desde o início, conferindo continuamente a aderência às especificações previstas no termo de referência e demais documentos. | Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção | | | |
| Execução | Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com as plantas de locação, roteiros de execução, especificações técnicas, memoriais descritivos, normas técnicas aplicáveis e legislação vigente. | Possível Valor 2 | Alto Valor 3 | Risco Elevado Valor 5 | Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco. | Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção | Notificação imediata à prestadora para correção e aplicação das sanções contratuais, se cabível | Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura/Coordenação Central de Contratos e Congêneres | Prestadora de Serviços |
| Execução | Responsabilidade civil por danos ou prejuízos causados a terceiros na execução dos serviços. | Remota Valor 01 | Médio Valor 2 | Risco Baixo Valor 3 | Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a prestadora de serviços será responsável integralmente por danos materiais ou pessoais causados a terceiros durante a execução dos serviços. Exigir comprovação de seguro de responsabilidade civil, se aplicável. Verificar uso de EPIs, sinalização e controle de acesso para prevenir riscos durante as vistorias. Comunicar formalmente a prestadora ao identificar descumprimento das normas de segurança. Instaurar processo administrativo em caso de reincidência, com possibilidade de sanções, suspensão ou rescisão contratual. | Gerência de Planejamento de Infraestrutura | Em caso de danos ou acidentes, exigir que a prestadora adote as providências legais e arque integralmente com os custos, sem ônus para o contratante. | Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Diretoria de Infraestrutura/Coordenação Central de Contratos e Congêneres | Prestadora de Serviços |
| Ambiental | Atraso na execução dos serviços e prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos ou outros decorrentes de fenômenos climáticos. | Remota Valor 1 | Médio Valor 2 | Risco Baixo Valor 3 | Prever, dentre as cláusulas da contratação, que a prestadora de serviços será responsável pelos prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos ou outros fenômenos climáticos que impactem a execução dos serviços, salvo comprovada situação de força maior sem culpa da PRESTADORA DE SERVICOS. | Gerência de Planejamento de Infraestrutura/ Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres | Solicitar que a prestadora de serviços providencie a recuperação dos danos e a entrega do objeto conforme as condições originalmente previstas na contratação, sem ônus adicional para a Administração. Em caso de comprovada ocorrência de | Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção | Contratante e Prestadora de Serviços |

| | | | | | | | | | |
|---------|---|---------------------|------------------|-----------------------------|---|---|---|---|--------------------------------------|
| | | | | | Poderá ser exigida, se aplicável, a contratação de seguro de responsabilidade civil. | | fenômeno climático sem negligência da prestadora de serviços, poderá ser concedida a prorrogação dos prazos contratuais, nos termos da legislação vigente. | | |
| Mercado | Atrasos na execução dos serviços decorrentes de escassez ou demora no fornecimento de materiais e insumos disponíveis no mercado. | Possível Valor 2 | Alto Valor 3 | Risco Elevado Valor 5 | Prever no Termo de Referência que a PRESTADORA DE SERVIÇOS realize as compras de materiais de forma antecipada para atender ao prazo de execução dos serviços. | Gerência de Planejamento de Infraestrutura | Em caso de solicitação de prorrogação de prazo de execução por parte da PRESTADORA DE SERVIÇOS, a Administração deverá avaliar se os prazos indicados pelos fornecedores de materiais e serviços preenchem os requisitos de excepcionalidade previstos contratualmente. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá apresentar documentos comprobatórios da emissão tempestiva de ordens de compra ou solicitações de fornecimento, compatíveis com o cronograma de execução. Caso comprovada a excepcionalidade, a prorrogação do prazo de execução poderá ser autorizada. Caso contrário, deverá ser avaliada apenas a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, sem extensão do prazo de execução. Na ausência de justificativas adequadas, o atraso será considerado injustificado, com aplicação das penalidades previstas. | Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura/Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres | Contratante e Prestadora de Serviços |
| Mercado | Aumento extraordinário nos custos de insumos de material que compõem a execução do contrato, decorrentes de alterações tributárias, políticas públicas ou fatos extraordinários devidamente comprovados, que resultem em aumento de preços superiores aos índices de reajuste contratual ou | Remota Valor 1 | Baixo Valor 1 | Risco Baixíssimo Valor 2 | Prever no contrato cláusulas que permitam o reestabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro em caso de alta de preços de insumos de materiais por fatos extraordinários devidamente comprovados. | Gerência de Planejamento de Infraestrutura/ Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres | Analisar e deferir solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro relativas à alta extraordinária de preços dos insumos de materiais resultantes de fatos extraordinários devidamente comprovados, que impactem o contrato além dos percentuais de reajuste. | Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura/Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres | Contratante |

| | | | | | | | | | |
|------------|--|-------------------|-----------------|------------------------------|---|---|---|---|---------------------------|
| | altas superiores aos limites determinados nas análises de reequilíbrio econômico-financeiro. | | | | | | | | |
| Financeiro | Risco de Inadimplência da Contratante | Remota Valor 1 | Alto Valor 3 | Risco Moderado Valor 4 | Licitação dos serviços somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente. Prever cláusula de atualização financeira para o caso de atraso no pagamento à PRESTADORA DE SERVIÇOS. | SEADI/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura/ Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres | Pagar a devida correção monetária. Prorrogar prazo em função de paralisação da execução dos serviços pelo atraso superior a 90 (noventa) dias no processamento do pagamento de parcelas adimplidas. | Secretaria de Finanças/ SEADI/ Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura | Contratante |
| Contratual | Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Prestadora de Serviços | Remota Valor 1 | Alto Valor 3 | Risco Moderado Valor 4 | Prever, dentre as cláusulas contratuais, sanções que contemplem esta situação. Instaurar processo para aplicação das penalidades à Prestado de Serviços | Gerência de Planejamento de Infraestrutura/ Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres | Realizar a contratação do remanescente dos serviços, nos termos da lei de licitações ou a CONTRATANTE executar diretamente os serviços remanescente e cobrá-los o resarcimento judicialmente à PRESTADORA DE SERVIÇOS inadimplente. | SEADI/Gerência de Planejamento de Infraestrutura | Prestadora de Serviços |

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos:

| Probabilidade | Definições Adotadas para classificação |
|---------------|---|
| Alto | Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou consiste em prática ilícita, e/ou compromete imediatamente atividades-fim do TJCE. |
| Médio | Coloca patrimônio em Risco, e/ou pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou compromete imediatamente atividades-meio ou certeiramente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE. |
| Baixo | Compromete fluxo de procedimentos; e/ou retarda processos internos; e/ou outro risco não enquadrado nas demais classificações. |

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos:

| Probabilidade | Definições Adotadas para classificação |
|---------------|--|
| Provável | Quase certo de que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer. |
| Possível | Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco (“gatilhos”). |
| Remota | Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais. |

Matriz ilustrada:

| Probabilidade Impacto | Provável Valor 3 | Possível Valor 2 | Remota Valor 1 |
|-----------------------|---|---|---|
| Alto Valor 3 | Risco extremo Somatório de Valor 6 | Risco elevado Somatório de Valor 5 | Risco moderado Somatório de Valor 4 |
| Médio Valor 2 | Risco elevado Somatório de Valor 5 | Risco moderado Somatório de Valor 4 | Risco baixo Somatório de Valor 3 |
| Baixo Valor 1 | Risco moderado Somatório de Valor 4 | Risco baixo Somatório de Valor 3 | Risco baixíssimo Somatório de Valor 2 |



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, **nós**, abaixo identificados, declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. **Documento:** Documento de Formalização de Demanda - DFD/DOD
Código SEI: 0371865
2. **Documento:** Estudo Técnico Preliminar - ETP
Código SEI: 0371888
3. **Documento:** Anexo A
Código SEI: 0371910
4. **Documento:** Anexo B
Código SEI: 0371926
5. **Documento:** Anexo C
Código SEI: 0371931
6. **Documento:** Termo de Referência - TR
Código SEI: 0371981
7. **Documento:** Anexo D
Código SEI: 0371991
8. **Documento:** Anexo E
Código SEI: 0372010
9. **Documento:** Anexo F
Código SEI: 0372023
10. **Documento:** Anexo G
Código SEI: 0372033
11. **Documento:** Anexo H
Código SEI: 0372037

Reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Danielle Alexandre Carneiro

Diretora de Infraestrutura – em respondência

Jane Lima de Figueirêdo Barroso
Gerente de Planejamento de Infraestrutura

Franuel de Sousa Silva
Técnico Judiciário

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

Para tanto, firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

Fortaleza, 15 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica ou Digital



Documento assinado eletronicamente por **FRANUEL DE SOUSA SILVA, Servidor**, em 15/10/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANE LIMA DE FIGUEIREDO BARROSO, Gestor de Unidade**, em 15/10/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE ALEXANDRE CARNEIRO, Gestor de Unidade**, em 15/10/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO, Gestor de Unidade**, em 15/10/2025, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372060** e o código CRC **BDF643CD**.